

INTEGRIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA E O PROBLEMA DA DISCRICIONARIEDADE JUDICIAL A PARTIR DE UMA LEITURA DWORKINIANA

INTEGRITY AT SENTENCING AND THE PROBLEM OF JUDICIAL DISCRETION ON A DWORKINIAN READING

GABRIEL SILVEIRA DE QUEIRÓS CAMPOS

Doutorando em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Mestre em Criminologia e Justiça Criminal (Universidade de Oxford). Procurador da República.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/9493693459382613].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-9244-157X].
gabrielscqcampos@gmail.com

AMÉRICO BEDÊ JÚNIOR

Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV). Professor da Graduação e da Pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Juiz Federal.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/0136827472164962].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-0128-8790].
bedejunior@hotmail.com

DOI: [https://doi.org/10.5281/zenodo.10042405].

Recebido em: 02.03.2023

Aprovado em: 20.07.2023

Última versão dos autores: 14.08.2023

ÁREAS DO DIREITO: Processual; Penal; Fundamentos do Direito; Internacional

RESUMO: Ronald Dworkin quase não se dedicou diretamente às questões políticas fundamentais do crime e da punição. Não obstante, é possível extrapolar suas ideias para o campo da penologia. O presente artigo propôs uma leitura dworkiniana de questões relacionadas à pena e sua aplicação. Dois aspectos particulares da obra de Dworkin nos interessaram: a) a sua crítica à discricionariedade judicial, que significa reduzida margem de liberdade aos julgadores na aplicação

ABSTRACT: Ronald Dworkin wrote little or nothing about the fundamental political issues of crime and punishment. Nevertheless, it is possible to extrapolate his ideas to the field of penology. This article has offered a Dworkinian reading of issues related to punishment and its adjudication. Our interest was in two particular aspects of Dworkin's work: a) his criticism of judicial discretion, which means limited freedom for judges at sentencing; and b) the *law as integrity* thesis,

da pena; e b) a teoria da integridade do direito, que sustentamos ser útil na penologia, tanto na criação legislativa das regras sobre aplicação da pena (princípio legislativo) quanto na adjudicação (princípio adjudicativo). A integridade do direito é examinada desde uma abordagem bifurcada das principais tradições jurídicas ocidentais: na *civil law*, de forte cultura positivista, o princípio legislativo é proeminente; na *common law*, regras jurídicas positivadas costumam ter menor relevância e a construção do direito é gradual e jurisprudencial. Tentamos examinar, sob uma perspectiva dworkiniana, os sistemas de aplicação da pena típicos de países da *civil law*, baseados na lei, e o modelo de *sentencing guidelines* encontrado em países como EUA, Inglaterra e Gales. Na conclusão, propusemos algumas aproximações, com o propósito de promover maior integridade na aplicação da pena.

PALAVRAS-CHAVE: Ronald Dworkin – Integridade – Discrecionariedade judicial – Aplicação da pena – Diretrizes de sentença (*sentencing guidelines*).

that we contend to be useful in penology, both in the legislative creation of public rules about sentencing (legislative principle), and in adjudication (adjudicative principle). Integrity of law within the most relevant Western legal traditions is examined from a bifurcated approach: in civil law jurisdictions, with strong positivist culture, the legislative principle is prominent; whereas in common law jurisdictions, statutory provisions have less relevance, therefore Law is developed gradually by courts. We attempted to examine, from a Dworkinian perspective, the sentencing schemes typically at place in civil law countries, based on statutes, and also the sentencing guidelines found in countries such as the USA, England and Wales. In the concluding part, we have proposed some reconciliation, aiming at the promotion of greater integrity at sentencing.

KEYWORDS: Ronald Dworkin – Integrity – Judicial discretion – Sentencing – Sentencing guidelines.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A integridade do direito (*law as integrity*) em Ronald Dworkin como fundamento de limitação da discrecionariedade judicial nas sentenças criminais. 3. Integridade na legislação: a importância de clareza e coerência nas regras legais sobre a aplicação da pena. 4. Integridade no julgamento: por uma maior racionalidade na aplicação da pena. 5. Considerações finais. 6. Referências.

1. INTRODUÇÃO

Ronald Dworkin quase não se dedicou diretamente ao crime e à punição, embora estas sejam questões políticas fundamentais em qualquer sociedade. De fato, suas maiores contribuições para a disciplina jurídica foram a elaboração de uma distinção entre regras e princípios, a crítica à discrecionariedade judicial e sua teoria da integridade. Ao longo de sua vida acadêmica, Dworkin publicou inúmeros artigos, a maioria deles compilada na forma de livros. Ele é considerado – com justiça, diga-se – um dos juristas pós-positivistas mais influentes das últimas décadas. Porém, em poucas ocasiões, Dworkin expôs seu pensamento sobre a questão do crime e da pena.

Diante de tal lacuna e dada a importância do pensamento de Dworkin para o conhecimento jurídico, pode-se fazer um exercício de extrapolação de suas ideias e teorias para o campo da penologia. Estudos anteriores já procuraram identificar possíveis efeitos das